



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") ou ("Companhia"), objetivando o comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). As Assembleias serão realizadas na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10 (dez) horas**, do dia **30 (trinta) de abril de 2018**, para deliberarem sobre as matérias, discriminadas a seguir:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 13.303, de 30.06.2016;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3. Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais;
4. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e
5. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito destas Assembleias, o mecanismo para votação a distância;
- b) os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 12ª Assembleia Geral Ordinária e 43ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da BM&FBOVESPA S.A.);
- c) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
 - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
 - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- d) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das Assembleias (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);
- e) os acionistas ou seus representantes legais, responsáveis pela indicação e, sucessivamente, eleição de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar, observado o atendimento aos requisitos e não inclusão nas vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, em momento imediatamente anterior ao ato da eleição, objetivando a elaboração da ata das Assembleias e o arquivamento e registro em conjunto com essa ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, as seguintes fotocópias, autenticadas em Cartório:
 - documento de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF; e
 - comprovante de endereço atualizado (taxa de energia elétrica, água ou telefone fixo).
- f) ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar.

Goiânia, **28 de março de 2018**.

José Fernando Navarrete Pena
Conselho de Administração